



PORTARIA Nº 06/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária.

O Prefeito do Município Viçosa/AL. e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa - IPASMV, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo de Benefício nº 10/2025, RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, a(o) Servidor(a) **MARILUCE PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 511740, SEDS/AL, inscrito(a) no CPF sob o nº 346.915.614-04, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), 25h, II Especialização, titular da matrícula nº 193, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido(a) os requisitos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.034, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º - O valor dos proventos será integral, correspondente à totalidade da remuneração do cargo efetivo, vencimento acrescido de 25% de adicional de tempo de serviço, conforme os artigos 40 e 74 da Lei Municipal nº 619 de 05 de dezembro de 1996, e será reajustado na mesma data e com os mesmos índices dos servidores ativos, paridade, nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.034/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/Alagoas, 28 de agosto de 2025.

João Victor Calheiros Amorim Santos
Prefeito

Márcio da Silva Pereira
Diretor Presidente



GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 06/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária.

O Prefeito do Município Viçosa/AL. e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa - IPASMV, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo de Benefício nº 10/2025, RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, a(o) Servidor(a) **MARILUCE PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 511740, SEDS/AL, inscrito(a) no CPF sob o nº 346.915.614-04, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), 25h, II Especialização, titular da matrícula nº 193, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido(a) os requisitos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.034, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º - O valor dos proventos será integral, correspondente à totalidade da remuneração do cargo efetivo, vencimento acrescido de 25% de adicional de tempo de serviço, conforme os artigos 40 e 74 da Lei Municipal nº 619 de 05 de dezembro de 1996, e será reajustado na mesma data e com os mesmos índices dos servidores ativos, paridade, nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.034/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Viçosa/Alagoas, 28 de agosto de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

MÁRCIO DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:8B0F316C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 01/09/2025. Edição 2629
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>